



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

Tel.: (0xx27 3335-7201 - Fax: (0xx27)3335-7270  
Av. Marechal Campos, 1468 - Maruípe  
29.040-090 - Vitória - ES  
[sgcbm@npd.ufes.br](mailto:sgcbm@npd.ufes.br)

Memorando Circular nº **019/2007** – CCS.

Vitória (ES), 31 de agosto de 2007.

Aos: Conselheiros do Conselho Departamental do CCS e do  
Conselho de Deliberação Superior do HUCAM

Senhor(a) Conselheiro(a),

Vimos, pelo presente, convocar Vossa Senhoria para participar da 8ª Reunião Ordinária do Conselho Departamental do CCS em conjunto com a 8ª. Reunião Ordinária do Conselho de Deliberação Superior do HUCAM, que será realizada no dia **06/09/2007(quinta-feira)**, às 10:00 h, na Sala de Reuniões do Conselho Departamental deste Centro.

Atenciosamente,



**Prof. Carlos Alberto Redins**  
Diretor do Centro de Ciências da Saúde



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

Tel.: (0xx27 3335-7201 - Fax: (0xx27)3335-7270  
Av. Marechal Campos, 1468 - Maruípe  
29.040-090 - Vitória - ES  
[sgcbm@npd.ufes.br](mailto:sgcbm@npd.ufes.br)

Memorando Circular nº **018/07** – CCS.

Vitória (ES), 13 de agosto de 2007.

Senhor(a) Conselheiro(a),

Vimos, pelo presente, convocar Vossa Senhoria para participar da 7ª Reunião Ordinária do Conselho Departamental do CCS em conjunto com a 7ª. Reunião Ordinária do Conselho de Deliberação Superior do HUCAM, que será realizada no dia **16/08/2007(quinta-feira)**, às 10:00 h, na Sala de Reuniões do Conselho Departamental deste Centro.

Atenciosamente,

**Prof. Carlos Alberto Redins**  
Diretor do Centro de Ciências da Saúde



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

Tel.: (0xx27) 3335-7201 - Fax: (0xx27) 3335-7270

Av. Marechal Campos, 1468 - Maruípe

29.040-090 - Vitória - ES

[sgcbm@npd.ufes.br](mailto:sgcbm@npd.ufes.br)

Memorando Circular nº 017/07 – CCS.

Vitória (ES), 27 de julho de 2007.

Ao: Chefes dos Departamentos de Ciências Fisiológicas, Clínica Cirúrgica, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina Especializada, Medicina Social, Morfologia, Patologia e Pediatria

Assunto: **Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Medicina, estabelecida até 10/08/2007.**

Senhor(a) Chefe,

Em atendimento ao Ministério da Educação e a Pró-Reitoria de Graduação da UFES, necessitamos os dados pessoais dos docentes lotados nesse Departamento, disciplina na qual está vinculado, bem como a turma, dentre outras informações para digitação em conjunto com o Colegiado do Curso de Graduação em Medicina. Para tanto, há necessidade do agendamento da Secretária desse Departamento com o Sr. Ezequias Conceição de Jesus, Ramal: 7213, para que a mesma possa inserir estes dados no sistema.

Atenciosamente,

  
Prof.a. **Maria Hermenegilda Grasselli Batitucci**  
Vice-Diretora do Centro de Ciências da Saúde



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

Tel.: (0xx27) 3335-7201 - Fax: (0xx27) 3335-7270  
Av. Marechal Campos, 1468 - Maruípe  
29.040-090 - Vitória - ES  
sgcbm@npd.ufes.br

**MEMORANDO CIRCULAR Nº 017/2007-CCS**

<b>DEPARTAMENTO</b>	<b>DATA</b>	<b>ASSINATURA</b>
CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS	___/___/___/	
CLÍNICA CIRÚRGICA	02/08/07	neliof
CLINICA MÉDICA	06/8/07	
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	06/07/07	
MEDICINA SOCIAL	<del>06/08/07</del>	
MEDICINA ESPECIALIZADA	02/08/07	neliof
MORFOLOGIA	02/08/07 ili	Wilton J R
PATOLOGIA	___/___/___	
PEDIATRIA	06/07/07	





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

Tel.: (0xx27) 3335-7201 - Fax: (0xx27) 3335-7270

Av. Marechal Campos, 1468 - Maruípe

29.040-090 - Vitória - ES

[sgcbm@npd.ufes.br](mailto:sgcbm@npd.ufes.br)

Memorando Circular nº 016/07 – CCS.

Vitória (ES), 02 de julho de 2007.

Ao: **Chefes de Departamentos do CCS**

Senhor(a) Chefe,

Tendo em vista a responsabilidade das Câmaras Departamentais em estabelecer critérios de avaliação dos seus docentes em estágio probatório, de acordo com o previsto na Resolução nº 44/2004 do CEPE/UFES e, considerando a falta de parâmetros objetivos que orientem a elaboração de tais critérios, o que pode gerar falta de regularidade nas avaliações, estamos encaminhando, a título de sugestão, proposta de critérios de avaliação de docentes em estágio probatório. Essa proposta baseia-se no previsto nas Resoluções números 15/89 e 44/2004 do CEPE/UFES e na Resolução nº 08/2007 do Cun/UFES.

Atenciosamente,



**Prof. Carlos Alberto Redins**

Diretor do Centro de Ciências da Saúde



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE \_\_\_\_\_**

**RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_**

Considerando o que consta no Art. 2º da Resolução nº 44/2004 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da UFES, que estabelece critérios para avaliação de docentes em estágio probatório, este Departamento resolve aprovar os:

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DOCENTES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO**

**1. A aptidão e a capacidade para desempenho do cargo serão avaliadas, observados os seguintes fatores e conceitos, segundo ficha de avaliação que consta do Anexo I:**

- I. pontualidade – avalia a regularidade do docente no cumprimento dos seus deveres e obrigações, tais como aulas, reuniões, orientações, apresentações de planos, projetos e relatórios;
- II. assiduidade – avalia a regularidade da presença do docente ao seu ambiente de trabalho na UFES;
- III. capacidade de iniciativa – avalia a independência e autonomia de atuação do docente, dentro dos limites das atribuições do cargo; a sua criatividade; sua capacidade de tomar decisão e/ou facilidade na resolução de problemas; seu investimento no auto-desenvolvimento, procurando atualizar-se para o bom desempenho das atividades do cargo; o encaminhamento correto e adequado dos assuntos e das dúvidas do dia-a-dia;
- IV. produtividade – avalia a precisão do trabalho; sua qualidade; seu conhecimento do trabalho; a correta utilização dos instrumentos de trabalho dentro de sua melhor capacidade produtiva; sua participação em aulas de disciplinas da graduação e da pós-graduação; sua produção científica, incluindo desenvolvimento de projetos de pesquisa, publicações de artigos científicos, livros e capítulos, participação em eventos científicos e eventos de qualificação profissional; orientação de discentes monitores, estagiários e bolsistas de iniciação científica, de extensão e outros; participação em cursos, programas, projetos ou outras atividades de extensão; participação em atividades administrativas;
- V. responsabilidade: avalia o comprometimento profissional compatível com sua função; conduta moral e ética profissional; dedicação ao trabalho e confiança dos demais servidores e discentes; zelo pelo patrimônio da instituição;
- VI. relacionamento com alunos e servidores docentes e técnicos administrativos – avalia o cumprimento de normas; a discricção/reserva sobre assuntos de interesse interno; seu bom relacionamento pessoal e profissional; sua cooperação e participação em trabalhos em equipe; informação oportuna de imprevistos que impeçam o seu comparecimento; capacidade de assimilação de ensinamentos e transferência de aprendizagem;
- VII. desempenho didático-pedagógico – considera a avaliação da comissão e a avaliação discente: avalia se o docente teve capacidade para preparar programação clara e objetiva da (s) disciplina (s) que coordenou ou participou; se a metodologia de ensino



adotada contribuiu para o processo de ensino-aprendizagem; se o docente incentivou os alunos a participarem das aulas; se demonstrou segurança e atualização dos conteúdos da (s) matéria (s) que ensina; se demonstrou compreensão e consideração pelos alunos, tratando-os com urbanidade; se foi pontual no cumprimento do programa e da carga horária prevista; se demonstrou disponibilidade para atendimento individual ao aluno, tratando de forma diferenciada e com respeito as individualidades; se utilizou critérios claros e adequados para avaliação da aprendizagem; se demonstrou postura democrática de diálogo franco e aberto ao ministrar disciplina (s); a avaliação do discente será feita segundo ficha de avaliação que consta do **Anexo II** desta Resolução;

VIII. critérios complementares – opcionais, a serem definidos pela Câmara Departamental, compreendendo, no total, até o máximo de pontos a serem atribuídos aos itens avaliados para outros critérios, ou seja, 7 (sete) pontos.

**2. Ao avaliar o docente, a comissão avaliadora deverá considerar os seguintes aspectos:**

- I. que cada indivíduo é diferente do outro, devendo, portanto evitar comparações;
- II. ser justo e imparcial;
- III. não se deixar influenciar por fatores externos, simpatias, antipatias, pessoas e opiniões;
- IV. julgar cada fator separadamente, sem levar em conta a impressão geral que tem sobre o servidor;
- V. estar ciente do objeto precípuo da avaliação de desempenho no estágio probatório e de sua responsabilidade pessoal.

**3. A pontuação a ser lançada na ficha correspondente, na coluna de pontos, deverá ser de:**

- I. 7 (sete) pontos – o desempenho do docente atende ao máximo às exigências do seu cargo, demonstrando qualidades excepcionais;
- II. 5 (cinco) pontos – o desempenho do docente atende satisfatoriamente às expectativas do cargo que ocupa;
- III. 2 (dois) pontos – o desempenho do docente aproxima-se do nível desejado para o cargo que ocupa;
- IV. 1 (um) ponto – o desempenho do docente está muito abaixo do nível desejado para o cargo.

**4. Não será recomendada efetivação do docente que não obtiver o mínimo de 67 (sessenta e sete) pontos na conceituação final.**

**5. Será dado conhecimento do resultado das avaliações ao avaliado e à chefia da unidade de lotação do docente, por meio do processo de avaliação de estágio probatório.**

Vitória, x de b de 2007.

Chefe do Departamento de .....



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE \_\_\_\_\_

Anexo I da Resolução nº \_\_\_\_\_ - Departamento de

**FICHA DE AVALIAÇÃO DE DOCENTE EM ESTÁGIO PROBATÓRIO**

Nome do Professor: \_\_\_\_\_  
Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_  
Departamento: \_\_\_\_\_  
Centro: \_\_\_\_\_  
Dentro dos itens relacionados abaixo, avalie o Professor citado nesta ficha. Para indicar sua opinião, atribua pontos para cada item avaliado, de 1 a 7, de acordo com a seguinte escala:

Insuficiente ..... 1 a 2  
Bom.....3 a 4  
Muito Bom.....5 a 6  
Excelente.....7

<b>Critérios de avaliação</b>	<b>Itens a serem avaliados</b>	<b>Pontos</b>	<b>Sub-Total de Pontos (soma por critério)</b>
Pontualidade	regularidade do docente no cumprimento dos seus deveres e obrigações tais como aulas, reuniões, orientações, apresentações de planos, projetos e relatórios.		
Assiduidade	regularidade da presença do docente ao seu ambiente de trabalho na UFES.		
Capacidade de iniciativa	independência e autonomia de atuação do docente, dentro dos limites das atribuições do cargo.		
	criatividade; capacidade de tomar decisão e/ou facilidade na resolução de problemas; encaminhamento correto e adequado dos assuntos e das dúvidas do dia-a-dia.		
	investimento no auto-desenvolvimento, procurando atualizar-se para o bom desempenho das atividades do cargo.		
Produtividade	precisão do trabalho; sua qualidade; conhecimento do trabalho; a correta utilização dos instrumentos de trabalho dentro de sua melhor capacidade produtiva.		
	participação em aulas de disciplinas da graduação e da pós-graduação.		
	produção científica, incluindo desenvolvimento de projetos de pesquisa, publicações de artigos científicos, livros e capítulos, participação em eventos científicos e eventos de qualificação profissional; orientação de discentes monitores, estagiários e bolsistas de iniciação científica, de extensão e outros.		
	participação em cursos, programas, projetos ou outras atividades de extensão.		
	participação em atividades administrativas.		



Responsabilidade	comprometimento profissional compatível com sua função; conduta moral e ética profissional.		
	dedicação ao trabalho e confiança dos demais servidores e discentes.		
	zelo pelo patrimônio da instituição.		
Relacionamento com alunos e servidores docentes e técnicos-administrativos	cumprimento de normas; discricção/reserva sobre assuntos de interesse interno; bom relacionamento pessoal e profissional.		
	cooperação e participação em trabalhos em equipe.		
	informação oportuna de imprevistos que impeçam o seu comparecimento.		
Desempenho didático-pedagógico	capacidade de assimilação de ensinamentos e transferência de aprendizagem.		
	avaliação da comissão: capacidade para preparar programação clara e objetiva da (s) disciplina (s) que coordenou ou participou; se a metodologia de ensino adotada contribuiu para o processo de ensino-aprendizagem; se o docente incentivou os alunos a participarem das aulas; se demonstrou segurança e atualização dos conteúdos da (s) matéria (s) que ensina; se demonstrou compreensão e consideração pelos alunos, tratando-os com urbanidade; se foi pontual no cumprimento do programa e da carga horária prevista; se demonstrou disponibilidade para atendimento individual ao aluno, tratando de forma diferenciada e com respeito as individualidades; se utilizou critérios claros e adequados para avaliação da aprendizagem; se demonstrou postura democrática de diálogo franco e aberto ao ministrar disciplina (s).		
critérios complementares.	avaliação discente: média da avaliação do Anexo II desta Resolução		
<b>Total dos pontos obtidos:</b>			

### COMISSÃO AVALIADORA

Assinale com "X" a(s) causa(s) que mais interfere(m) no desempenho do(a) avaliado(a):

- ( ) Relacionamento com colegas.
- ( ) Relacionamento com chefia.
- ( ) Relacionamento com discentes.
- ( ) Interesse por outras atividades alheias ao cargo.
- ( ) Problemas de saúde.
- ( ) Condição ambiental desfavorável.
- ( ) Equipamentos e material inadequados.
- ( ) Falta de possibilidade de treinamento e aperfeiçoamento.
- ( ) Outros –
- ( ) Cite: \_\_\_\_\_

**Justificativa:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**AVALIADO**

Você considerou justa a avaliação?

- Sim.
- Não.

Justifique e dê sugestões caso considere necessário.

---

---

---

---

**COMISSÃO AVALIADORA E AVALIADO**

Após entendimento entre comissão avaliadora e avaliado, ambos concordam que para haver melhor desempenho o servidor necessita de:

- Ser treinado.
- Ser removido.
- Ser encaminhado para os serviços assistenciais da UFES.
- Outros – Cite: \_\_\_\_\_

---

---

---

**COMISSÃO AVALIADORA**

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Assinatura

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Assinatura

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Assinatura

**AVALIADO**

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE \_\_\_\_\_

Anexo II da Resolução nº \_\_\_\_\_ - Departamento de

**FICHA DE AVALIAÇÃO DE DOCENTE EM ESTÁGIO PROBATÓRIO**

Nome do Professor:

Departamento:

Centro:

Disciplina cursada pelo Discente com o Professor acima nos últimos períodos:

Período:

Dentro dos itens relacionados abaixo, avalie o Professor citado nesta ficha. Para indicar sua opinião, atribua pontos para cada item avaliado, de 1 a 7, de acordo com a seguinte escala:

Insuficiente ..... 1 a 2  
Bom.....3 a 4  
Muito Bom.....5 a 6  
Excelente..... 7

Itens de avaliação	Pontos
1. Apresentou uma programação clara da disciplina (objetivos, estratégias, conteúdos, recursos, material bibliográfico, sistema de avaliação).	
2. As estratégias adotadas em aula (a metodologia didática) facilitaram a aprendizagem dos alunos.	
3. Estimulou o aluno a participar criticamente nas aulas.	
4. Demonstrou segurança e atualização no conteúdo da matéria que ensina.	
5. Demonstrou compreensão e consideração pelos alunos.	
6. Foi pontual e deu todas as aulas previstas na carga horária da disciplina.	
7. Demonstrou disponibilidade para atendimento individual ao aluno.	
8. Usou critérios claros e adequados na avaliação da aprendizagem.	
9. Demonstrou postura democrática de diálogo franco e aberto ao ministrar a disciplina.	
10. Em resumo, considerando inclusive as suas qualidades e fraquezas, avalio o professor como sendo.	
<b>Total dos pontos obtidos:</b>	
<b>Média da Avaliação (Total dos pontos obtidos/10)</b>	